



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ: 16/12/2031**

Nº: 0040  
Versão: 01  
Data: 16/12/2025

**Renovação**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome CNPJ  
**TAKAI MAQUINAS E PEÇAS MECÂNICAS LTDA** 50.473.818/0001-08

Logradouro  
**Avenida São João**

Número Complemento Bairro CEP Município  
**160** **Inscrição Imobiliária** **São João** **12322-000** **Jacareí**  
**44131-54-77-0794**

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal

Descrição  
**CNAE 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda**

Bacia Hidrográfica UGRHI  
**61 - PARAÍBA** **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe  
**Rio Paraíba do Sul** **2**

Área (m<sup>2</sup>)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
<b>1978</b>	<b>1055</b>		

Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia, de Instalação e de Operação	
Inicio <b>07:00</b>	às	Término <b>17:00</b>	Administração <b>6</b>	Produção <b>30</b>	Data <b>03/06/2025</b> Número <b>91013614</b>

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ: 16/12/2031**

Nº: 0040  
Versão: 01  
Data: 16/12/2025

**Renovação**

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

**OBSERVAÇÕES**

01. A presente licença renova a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 91013614, emitida pela CETESB, concedida para a realização de serviços de usinagem, tornearia e soldagem, com produção mensal de até 300 (trezentas) unidades de máquinas e equipamentos e 3.000 (três mil) unidades de peças diversas, utilizando os equipamentos descritos no Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado para esta renovação.
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

---

SANDRA RAQUEL VERRISSIMO  
Diretora de Meio Ambiente